



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.825 DE 09 DE JULHO DE 2008.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.413 de 04 de julho de 2008,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.378 de 21/12/07, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de julho de 2008.

MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Ailton de Oliveira
Chefe de Gabinete

Umberto de Almeida Soares
Secretário de Administração

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

Continuação do Decreto nº 1.825, de 09 de julho de 2008.



Eny Esteves da Cunha
Secretária de Educação e Cultura

Nelson Pereira da Silva
Secretário de Agricultura,
Abastecimento e Pesca – Interino

Roberto Alves Vieira
Secretário de Saúde

Adriano José Mattos
Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transportes – Interino

Daniel Marques Pereira Filho
Secretário da Família, Ação Social,
Cidadania e Habitação

Marcello Rossado Netto
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

Márcio Wermelinger Barbosa
Secretário de Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 1.825 DE 09 DE JULHO DE 2008.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Gabinete do Prefeito</i>			
2001.041220202.004	4.4.90.52-02	6.000,00	
2001.041220202.008	4.4.90.52-01	2.000,00	
2001.041240422.002	4.4.90.52-02	500,00	
2001.041270601.070	4.5.90.91-02	16.253,23	
<i>Secretaria de Administração</i>			
2002.041220211.042	4.4.90.51-02	5.000,00	
2002.999999999.999	9.9.99.99-01	28.196,77	
2002.041220202.010	3.3.90.36-01		21.000,00
2002.123641702.022	3.3.90.48-01		2.000,00
<i>Secretaria de Fazenda</i>			
2003.041220202.014	3.3.90.92-01		5.000,00
<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>			
2004.123611592.023	3.3.90.39-01	60.000,00	
2004.123611582.035	3.3.90.30-28		60.000,00
<i>Secretaria de Agricultura</i>			
2005.206012442.038	3.3.90.32-02	5.400,00	
2005.201220202.070	3.3.90.30-02		50.000,00
<i>Secretaria de Saúde</i>			
2006.101220202.034	3.3.90.30-01	500,00	
2006.101220202.034	3.3.90.32-01	500,00	
2006.101220202.034	3.3.90.36-01	500,00	
2006.101220202.034	3.3.90.39-01	500,00	
2006.101220202.034	4.4.90.52-01	500,00	
2006.101220202.039	3.3.90.30-01	500,00	
2006.103010211.020	4.4.90.51-01	10.000,00	
<i>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>			
2007.041250511.047	3.3.90.39-02	5.000,00	
2007.041250511.048	3.3.90.39-02	5.000,00	
2007.257523061.010	4.4.90.51-02	7.400,00	
2007.041220202.043	3.3.90.30-02		28.000,00



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 1.825 DE 09 DE JULHO DE 2008.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação</i>			
2009.082441102.064	4.4.90.52-02	5.000,00	
<i>Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer</i>			
2010.276952971.018	3.3.90.39-02		12.000,00
<i>Secretaria de Meio Ambiente</i>			
2012.184521961.055	3.3.90.30-02	10.000,00	
2012.184521961.055	4.4.90.52-02	9.250,00	
TOTAL		178.000,00	178.000,00

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em 09 de julho de 2008.

Ailton de Oliveira
Chefe de Gabinete